PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.949, DE 15 DE JULHO DE 2003

Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Senhor doutor Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao senhor doutor Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza.

Art. 2º Tal homenagem se fundamenta em sua trajetória na área das ciências jurídicas e sociais, como advogado e professor, primando pela ética e pelos valores morais ao longo de várias décadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 15 DE JULHO DE 2003.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Salvador Mandagará Martins
Secretário de Governo